



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
BR 230, km 01, 1957, Bairro São Cristóvão. Humaitá/AM - CEP 69800-000, Humaitá/AM, CEP 69800-000
Telefone: (97) 3373-3692/3566 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08113.000031/2017-37

Unidade Gestora: CR-MAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME.

A FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ Nº. 00.059.311/0069-14, neste ato, representada pelo seu Coordenador Regional do Madeira - Substituto **DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, portador do RG Nº. 262.360, expedida pela SSP-RO e CPF Nº. 286.073.842-87, nomeado pela Portaria Nº. 123/PRES/FUNAI, de 12/02/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/02/2014 e a Empresa **A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à rua Getúlio Vargas, nº 1728, Andar 2, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-114, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.116.631/0001-85, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SENA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1064098, expedida pelo SESDEC/RO e CPF n.º 000.363.042-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Clausula Oitava – Da Vigência, bem como alterar o valor do Contrato retrocitado, em razão do ajuste a CCT/SEAC/AM, mantendo as demais cláusulas inalteráveis.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2017 por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/10/2018 a 16/10/2019.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 80.024,16 (Oitenta mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.668,68 (Seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 80.024,16 (Oitenta mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194045, Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 3390.37-02; Fonte do Recurso 01000000, constantes da nota de empenho nº 800009/2018, conforme a DRO (0834143).

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
16/10/2018 a 16/10/2019	R\$ 60.012,12 (Sessenta mil, dezoito reais e doze centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2019.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor do Contrato nº 147/2017 no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, conforme estabelece a Clausula Decima Segunda do contrato em questão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Humaitá-AM, 16 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)
DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS
Coordenador Regional do Madeira – Substituto

(assinado eletronicamente)
A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
RAFAEL DE SENA SILVA - Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio do Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SENA SILVA, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0866626** e o código CRC **72B76215**.